

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 65/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

Que o licenciado Delfim Pires Madeira seja exonerado, a seu pedido, a partir de 31 de Agosto de 1998, das funções de delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apos-tas Mútuas de Macau, Limitada, para que fora nomeado pelo Despacho n.º 65/GM/95, de 18 de Outubro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Julho de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 66/GM/98

O Despacho n.º 2/GM/98, de 9 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/98, II Série, de 14 de Janeiro, constituiu o grupo de trabalho interdepartamental para acompanhamento da situação provocada pela eclosão do vírus «H5N1», vulgarmente denominado «gripe das aves», detectado na região vizinha de Hong Kong.

Considerando a conveniência do aproveitamento da experiência institucional do referido grupo de trabalho no acompanhamento e controlo das medidas preventivas e de tratamento da generalidade das doenças emergentes e reemergentes, designadamente as doenças transmissíveis;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. É constituído um Grupo de Trabalho para o acompanhamento e coordenação das medidas de prevenção e controlo das doenças emergentes e reemergentes, especialmente as doenças transmissíveis, que sejam detectadas no território de Macau.

2. No âmbito deste objectivo incumbe, em particular, ao Grupo de Trabalho:

a) Centralizar e analisar a informação necessária ao correcto diagnóstico das situações e à execução das medidas apropriadas;

b) Propor a implementação das medidas e acções adequadas para prevenção dos factores de risco e erradicação das doenças transmissíveis.

3. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

a) Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, que coordenará;

b) Presidente do Leal Senado;

c) Presidente da Câmara Municipal das Ilhas;

d) Comandante da Polícia Marítima e Fiscal;

e) Director dos Serviços de Saúde de Macau;

澳門政府

總督辦公室

批示 第 65/GM/98 號

根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，總督下令：

應馬德勳學士的請求，免除其由十月十八日第 65/GM/95 號批示委任的澳門彩票公司政府代表職務，由一九九八年八月三十一日起生效。

一九九八年七月三十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 66/GM/98 號

透過刊登於一月十四日第二期第二組《政府公報》之一月九日第 2/GM/98 號批示成立了跨部門工作小組，跟進因鄰近地區香港發現“H5N1”病毒，俗稱“禽流感”而出現的情況。

鑒於應利用上述工作小組之運作經驗，對出現和重現之疾病，尤其是傳染病，跟進和監控其預防及全面性治療的措施。

基此：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予之權能，下令：

1. 成立一工作小組，對在澳門出現和重現之疾病，尤其是傳染病，跟進和統籌其預防、控制措施。

2. 在本目的之範圍內，工作小組擁有的特別權限為：

a) 為正確判斷情況和實施適當措施，集中分析所需資料；

b) 建議實施適當措施和活動以預防危險因素和根除傳染病。

3. 工作小組組成如下：

a) 由社會事務暨預算政務司統籌；

b) 市政廳主席；

c) 海島市市政廳主席；

d) 水警稽查隊隊長；

e) 澳門衛生司司長；

- f) Director dos Serviços de Economia;
- g) Director dos Serviços de Turismo;
- h) Director do Gabinete de Comunicação Social;
- i) Director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- j) Subdirector dos Cuidados de Saúde Generalizados;
- l) Director do Hospital Kiang Wu;
- m) Autoridade Sanitária de Macau;
- n) Autoridade Sanitária das Ilhas;
- o) Dr. Alberto Barros Lopes, assessor do Gabinete do Governador de Macau;
- p) Dr. Liu Guo Bin, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento;
- q) Dr. Fernando Silva, responsável pela Unidade Técnica de Vigilância Epidemiológica, que exercerá as funções de secretário executivo.

4. A composição do Grupo de Trabalho poderá ser ajustada, quando se revele necessário em razão da natureza dos trabalhos em curso.

5. O Grupo de Trabalho manterá contacto directo e permanente com os responsáveis pelos serviços e organismos, cujas atribuições se relacionem com a respectiva área de intervenção, designadamente a Organização Mundial de Saúde, os Ministérios da Saúde de Portugal e da República Popular da China e os Serviços de Saúde de Hong Kong.

6. O apoio administrativo que se revele necessário ao funcionamento do grupo de trabalho será assegurado pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

7. É revogado o Despacho n.º 2/GM/98, de 9 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/98, II Série, de 14 de Janeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Agosto de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Julho de 1998:

Leong Ieng Tong, letrado de 2.^a classe, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos SATAG, candidato aprovado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/98, II Série, de 1 de Julho — nomeado, definitivamente, letrado de 1.^a classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchido pelo mesmo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

- f) 經濟司司長；
- g) 旅遊司司長；
- h) 新聞司司長；
- i) 仁伯爵綜合醫院院長；
- j) 主管全科衛生護理的衛生司副司長；
- l) 鏡湖醫院院長；
- m) 澳門衛生事務負責人；
- n) 海島市衛生事務負責人；
- o) 澳門總督辦公室顧問 Alberto Barros Lopes 先生；
- p) 社會事務暨預算政務司辦公室顧問劉國債先生；
- q) 由監察流行性疾病技術單位負責人 Fernando Silva 醫生擔任執行秘書。

4. 可根據當時的工作需要而調整工作小組之組合。

5. 工作小組與職責涉及小組工作範圍的部門和機構的負責人保持長期直接的聯繫，尤其是世界衛生組織、葡萄牙衛生部、中華人民共和國衛生部以及香港衛生部門。

6. 社會事務暨預算政務司辦公室提供工作小組運作所需的行政輔助。

7. 廢止刊登於一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》之一月九日第 2/GM/98 號批示。

一九九八年八月五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

根據總督一九九八年七月三十一日批示：

梁英棠，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門翻譯人員組別二等文案，在有開關考中經評審及格（該開考之評核名單刊登於一九九八年七月一日第二十六期第二組《政府公報》）——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第一款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一、三款的規定，獲確定委任為上述部門人員編制一等文案第一職階。現由該人員填補之職位，載於經十二月二十六日第 311/96/M 號訓令修改之附載於一月八日第 4/96/M 號法令之人員編制表。

一九九八年八月十二日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂